L E I Nº 2.567 DE, 23 DE Maio de 2006.

DECLARA 'JESUS CRISTO' SENHOR SOBERANO GUARDIÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DA ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores manteve o Veto Parcial e eu Promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Declara-se Oficialmente que JESUS CRISTO é SENHOR SOBERANO GUARDIÃO, do Município de Itaguaí.

ART. 2º - Fica estabelecido ainda o 2º domingo do mês de março "DIA DA ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL", em todo âmbito Municipal.

Parágrafo Primeiro – Nesta data, todas as Igrejas de fé Cristã em Jesus Cristo, poderão através de seus líderes dirigentes, reunirem-se em espaço público previamente reservado, a fim de promoverem cultos e atos de adoração, que declarem o Senhor Jesus Soberano Guardião de Itaguaí.

Parágrafo Segundo – desde que protocolado pela junta de líderes (pastores, padres, dirigentes religiosos ou seus representantes), no evento de Adoração Interdenominacional, poderá haver ainda atos de passeatas e/ou carreatas por ruas da Cidade, com manifestações de fé e adoração, bem como atos que promovam a solidariedade e desenvolvam ações

em projetos sociais, os quais visem propor princípios bíblicos em que se evidencie o amor e a soberania guardiã do Senhor Jesus Cristo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 de junho de 2006.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Lenilson Paes Rangel.